



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 /2010

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2010, autorizado pelo ato das folhas (171) do processo de Pregão Presencial nº 111/2010, Processo de Registro de Preços nº 235/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME**, CNPJ nº 07.353.518/0001-58, representado pelo Sr. **Antonio Carlos de Souza**, à saber:

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	% (percentual) de BDI sob valor Tabela CEAGESP
8	BATATA DOCE - Conforme Anexo I Edital	KG	750	37%
11	BRÓCOLIS - Conforme Anexo I Edital	UN	4.800	39%
17	COUVE-FLOR - Conforme Anexo I Edital	KG	800	38%
18	ESPINAFRE - Conforme Anexo I Edital	MÇ	1.300	35%
19	GOIABA - Conforme Anexo I Edital	KG	7.200	45%
20	INHAME - Conforme Anexo I Edital	KG	1.100	35%
21	LARANJA - Conforme Anexo I Edital	KG	20.800	33%
22	LARANJA LIMA - Conforme Anexo I Edital	KG	3.000	33%
23	LIMÃO - Conforme Anexo I Edital	KG	5.800	31%
24	MAÇÃ NACIONAL - Conforme Anexo I Edital	KG	14.400	33%
25	MAMÃO FORMOSA - Conforme Anexo I Edital	KG	8.200	40%
26	MANDIOCA - Conforme Anexo I Edital	KG	4.300	40%
27	MANDIOQUINHA SALSA - Conforme Anexo I Edital	KG	5.000	32%
28	MARACUJÁ AZEDO - Conforme Anexo I Edital	KG	1.300	28%
29	MELANCIA - Conforme Anexo I Edital	KG	1.200	30%
30	MORANGO - Conforme Anexo I Edital	KG	4.200	45%
32	PÊRA - Conforme Anexo I Edital	KG	3.000	43%
33	REPOLHO - Conforme Anexo I Edital	KG	5.700	34%
34	TANGERINA - Conforme Anexo I Edital	KG	11.000	43%
36	UVA - Conforme Anexo I Edital	KG	1.200	35%

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. A entrega dos produtos será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.03**

**02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.03**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 111/2010.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 111/2010, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Reno Moualem**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **Antonio Carlos de Souza**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 27 de dezembro de 2010.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Jorge Reno Moualem**

Prefeito Municipal

**CAUANA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA- ME**

**Antonio Carlos de Souza**

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

**VISTO DO PROJU:**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br